



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**



**COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA**

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS**

À Comissão Permanente de Licitação

Processo: 007423/2023 – Tomada de Preços nº 016/2023

Prezados, aos dias 24 de janeiro de 2024, após minuciosa análise pela equipe técnica deste município conforme solicitado por esta comissão de Licitação a identifica-se que:

**ANÁLISE – 01 (CJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA)**

\* **Qualificação Técnica**, no aspecto da capacidade Profissional:

Em relação à empresa **CJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**:

“**e.1.1**” **Revestimento cerâmico 10x10 ou similar**: Esta comissão identificou que a empresa apresentou a devida comprovação de execução na pág. 266, item 03.05.01.04. Dessa forma, o item foi atendido.

“**e.1.2**” **Reboco**: Esta comissão identificou que a empresa apresentou a devida comprovação de execução na pág. 266, item 03.05.01.03. Dessa forma, o item foi atendido.

**PARECER CONCLUSIVO**

Sendo assim, a empresa **CJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** atende aos quesitos de qualificação técnica profissional.

**ANÁLISE – 02 (CST ENGENHARIA LTDA)**

\* **Qualificação Técnica**, no aspecto da capacidade Profissional:

Em relação à empresa **CST ENGENHARIA LTDA**:

“**e.1.1**” **Revestimento cerâmico 10x10 ou similar**: Esta comissão identificou que a empresa apresentou a devida comprovação de execução na pág. 337, item 120220. Dessa forma, o item foi atendido.

“**e.1.2**” **Reboco**: Esta comissão identificou que a empresa apresentou a devida comprovação de execução na pág. 337, item 110105. Dessa forma, o item foi atendido.

**PARECER CONCLUSIVO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**



**COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA**

Sendo assim, a empresa **CST ENGENHARIA LTDA** atende aos quesitos de qualificação técnica profissional.

**ANÁLISE – 03 (CONSTRUTORA PADRÃO LTDA)**

\* **Qualificação Técnica**, no aspecto da capacidade Profissional:

Em relação à empresa **CONSTRUTORA PADRÃO LTDA**:

**“e.1.1” Revestimento cerâmico 10x10 ou similar**: Esta comissão identificou que a empresa apresentou a devida comprovação de execução na pág. 385, item 10.6. Dessa forma, o item foi atendido.

**“e.1.2” Reboco**: Esta comissão identificou que a empresa apresentou a devida comprovação de execução na pág. 385, item 10.2. Dessa forma, o item foi atendido.

**PARECER CONCLUSIVO**

Sendo assim, a empresa **CONSTRUTORA PADRÃO LTDA** atende aos quesitos de qualificação técnica profissional.

**ANÁLISE – 04 (FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA)**

\* **Qualificação Técnica**, no aspecto da capacidade Profissional:

Em relação à empresa **FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**:

**“e.1.1” Revestimento cerâmico 10x10 ou similar**: Esta comissão identificou que a empresa apresentou a devida comprovação de execução na pág. 455, item 8.2.4. Dessa forma, o item foi atendido.

**“e.1.2” Reboco**: Esta comissão identificou que a empresa apresentou a devida comprovação de execução na pág. 455, item 8.2.2. Dessa forma, o item foi atendido.

**PARECER CONCLUSIVO**

Sendo assim, a empresa **FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** atende aos quesitos de qualificação técnica profissional.

**ANÁLISE – 05 (DOMINUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**



**COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA**

---

\* **Qualificação Técnica**, no aspecto da capacidade Profissional:

Em relação à empresa **DOMINUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**:

**“e.1.1” Revestimento cerâmico 10x10 ou similar**: Esta comissão identificou que a empresa apresentou a devida comprovação de execução na pág. 545, item 10.4. Dessa forma, o item foi atendido.

**“e.1.2” Reboco**: Esta comissão identificou que a empresa apresentou a devida comprovação de execução na pág. 545, item 10.2. Dessa forma, o item foi atendido.

**PARECER CONCLUSIVO**

Sendo assim, a empresa **DOMINUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** atende aos quesitos de qualificação técnica profissional.

**ANÁLISE – 06 (GESTION ENGENHARIA INTELIGENTE LTDA)**

\* **Qualificação Técnica**, no aspecto da capacidade Profissional:

Em relação à empresa **GESTION ENGENHARIA INTELIGENTE LTDA**:

**“e.1.1” Revestimento cerâmico 10x10 ou similar**: Esta comissão identificou que a empresa apresentou a devida comprovação de execução na pág. 612, item 2.7. Dessa forma, o item foi atendido.

**“e.1.2” Reboco**: Esta comissão identificou que a empresa apresentou a devida comprovação de execução na pág. 612, item 2.3. Dessa forma, o item foi atendido.

**PARECER CONCLUSIVO**

Sendo assim, a empresa **GESTION ENGENHARIA INTELIGENTE LTDA** atende aos quesitos de qualificação técnica profissional.

**ANÁLISE – 07 (GF CONSTRUTORA LTDA)**

\* **Qualificação Técnica**, no aspecto da capacidade Profissional:

Em relação à empresa **GF CONSTRUTORA LTDA**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**



**COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA**

**“e.1.1” Revestimento cerâmico 10x10 ou similar:** Esta comissão identificou que a empresa apresentou a devida comprovação de execução na pág. 672, item 10.1.4. Dessa forma, o item foi atendido.

**“e.1.2” Reboco:** Esta comissão identificou que a empresa apresentou a devida comprovação de execução na pág. 672, item 9.1.2. Dessa forma, o item foi atendido.

**PARECER CONCLUSIVO**

Sendo assim, a empresa **GF CONSTRUTORA LTDA** atende aos quesitos de qualificação técnica profissional.

**ANÁLISE – 08 (J&J SERVIÇOS DE REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA)**

\* **Qualificação Técnica**, no aspecto da capacidade Profissional:

Em relação à empresa **J&J SERVIÇOS DE REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA**:

**“e.1.1” Revestimento cerâmico 10x10 ou similar:** Esta comissão identificou que a empresa apresentou a devida comprovação de execução na pág. 733, item 12.04. Dessa forma, o item foi atendido.

**“e.1.2” Reboco:** Esta comissão identificou que a empresa apresentou a devida comprovação de execução na pág. 733, item 12.02. Dessa forma, o item foi atendido.

**PARECER CONCLUSIVO**

Sendo assim, a empresa **J&J SERVIÇOS DE REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA** atende aos quesitos de qualificação técnica profissional.

**ANÁLISE – 09 (JRS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA)**

\* **Qualificação Técnica**, no aspecto da capacidade Profissional:

Em relação à empresa **JRS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**:

**“e.1.1” Revestimento cerâmico 10x10 ou similar:** Esta comissão identificou que a empresa apresentou a devida comprovação de execução na pág. 836, item 9.4. Dessa forma, o item foi atendido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**



**COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA**

---

**“e.1.2” Reboco:** Esta comissão identificou que a empresa apresentou a devida comprovação de execução na pág. 836, item 9.2. Dessa forma, o item foi atendido.

**PARECER CONCLUSIVO**

Sendo assim, a empresa **JRS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** atende aos quesitos de qualificação técnica profissional.

**ANÁLISE – 10 (LCA CONSTRUTORA LTDA)**

\* **Qualificação Técnica**, no aspecto da capacidade Profissional:

Em relação à empresa **LCA CONSTRUTORA LTDA**:

**“e.1.1” Revestimento cerâmico 10x10 ou similar:** Esta comissão identificou que a empresa apresentou a devida comprovação de execução na pág. 895, item 10.3. Dessa forma, o item foi atendido.

**“e.1.2” Reboco:** Esta comissão identificou que a empresa apresentou a devida comprovação de execução na pág. 891, item 4.3. Dessa forma, o item foi atendido.

**PARECER CONCLUSIVO**

Sendo assim, a empresa **LCA CONSTRUTORA LTDA** atende aos quesitos de qualificação técnica profissional.

**ANÁLISE – 11 (PH FERREIRA TOTOLA ENGENHARIA)**

\* **Qualificação Técnica**, no aspecto da capacidade Profissional:

Em relação à empresa **PH FERREIRA TOTOLA ENGENHARIA**:

**e.1.1” Revestimento cerâmico 10x10 ou similar:** Esta comissão identificou que a empresa apresentou a devida comprovação de execução na pág. 943, item 100201. Dessa forma, o item foi atendido.

**“e.1.2” Reboco:** Esta comissão identificou que a empresa apresentou a devida comprovação de execução na pág. 943, item 080201. Dessa forma, o item foi atendido.

**PARECER CONCLUSIVO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**



**COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA**

Sendo assim, a empresa **PH FERREIRA TOTOLA ENGENHARIA** atende aos quesitos de qualificação técnica profissional.

**ANÁLISE – 12 (SHOPPING DOS TELHADOS & CHURRASQUEIRAS LTDA)**

\* **Qualificação Técnica**, no aspecto da capacidade Profissional:

Em relação à empresa **SHOPPING DOS TELHADOS & CHURRASQUEIRAS LTDA**:

**e.1.1” Revestimento cerâmico 10x10 ou similar**: Esta comissão identificou que a empresa apresentou a devida comprovação de execução na pág. 1139, item 110201. Dessa forma, o item foi atendido.

**“e.1.2” Reboco**: Esta comissão identificou que a empresa apresentou a devida comprovação de execução na pág. 1129, item 12050101. Dessa forma, o item foi atendido.

**PARECER CONCLUSIVO**

Sendo assim, a empresa **SHOPPING DOS TELHADOS & CHURRASQUEIRAS LTDA** atende aos quesitos de qualificação técnica profissional.

**ANÁLISE – 13 (VITÓRIA-VIX CONSTRUTORA LTDA)**

\* **Qualificação Técnica**, no aspecto da capacidade Profissional:

Em relação à empresa **VITÓRIA-VIX CONSTRUTORA LTDA**:

**e.1.1” Revestimento cerâmico 10x10 ou similar**: Esta comissão identificou que a empresa apresentou a devida comprovação de execução na pág. 1247. Dessa forma, o item foi atendido.

**“e.1.2” Reboco**: Esta comissão identificou que a empresa apresentou a devida comprovação de execução na pág. 1247. Dessa forma, o item foi atendido.

**PARECER CONCLUSIVO**

Sendo assim, a empresa **VITÓRIA-VIX CONSTRUTORA LTDA** atende aos quesitos de qualificação técnica profissional.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**



**COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA**

---

**DESPACHO**

Sooretama/ ES, 24 de janeiro de 2024.

Diante dos fatos, após análise dos membros da Comissão Especial para Avaliação Técnica, encaminho o respectivo processo para à Comissão Permanente de Licitação, para conhecimento dos fatos e que a mesma proceda às devidas providências legal, razão pelo qual submeto a apreciação de Vossa Senhoria o despacho que segue.

Esta comissão não se responsabiliza pela autenticidade e veracidade dos documentos inseridos no processo apresentado pelas licitantes, cabendo análise da CPL.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos votos de elevada estima e consideração.

---

**CAIO FELIPE JANOÁRIO ALVES**

---

**JHONATAN BROSEGHINI**

---

**JISLANIA BOBBIO**

---

**VINÍCIUS MARCARO DOS REIS**

Membros da Comissão Especial para Avaliação Técnica  
Portaria nº 001/2023 - 01/02/2023

Assinado digitalmente. Acesse: [www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br) Chave: 06adb74f-2afd-4737-b1db-a4935ab6998a  
Parecer Técnico Nº 000042/2024